



REGULAMENTO (SUMÁRIO) PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PROMOCIONAL E FIDELIZAÇÃO EM OFERTA CONJUNTA CABO TELECOM PROMOÇÃO "COMBO DUPLO FIBRA TURBO 500 – PLUS I" - JP

1. OBJETO

1.1 A presente Oferta tem como objetivo a contratação conjunta, em forma de pacote, dos serviços de TV por Assinatura em Alta Definição (*High Definition - HD*), e Internet (exclusivamente nos Planos "FIBRA") ofertados pela CABO TELECOM e prestados através da tecnologia *FTTH (Fiber To The Home [fibra para o lar])*, mediante oferecimento de "Condição Comercial Especial", consistente na concessão de desconto no preço dos serviços, **durante período certo e determinado**, e suspensão da exigibilidade de pagamento do custo da taxa de instalação de cada um dos citados serviços, em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 **O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir à presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com os 02 (dois) serviços ativos junto a CABO TELECOM pelo período mínimo de 12 (doze) meses ("Fidelização"), a ser prestado exclusivamente no endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do serviço para outro local.**

1.3 **O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão a presente Oferta é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela CABO TELECOM sem os benefícios previstos neste instrumento, bem como sem qualquer condição de "Fidelização".**

1.4 **As partes reconhecem e concordam que as limitações estabelecidas neste regulamento são essenciais para adesão à Oferta, e que na ausência desta limitação, os termos e condições aqui estabelecidos seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela CABO TELECOM para oferecer esta promoção.**

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta somente é válida para os serviços a serem prestados no município de João Pessoa/PB limitado à área de cobertura da Cabo Telecom em que estejam disponibilizados para comercialização os 02 (dois) serviços: TV por Assinatura, Internet Banda Larga.

3. PRAZO DE ADESÃO À OFERTA CONJUNTA

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta Conjunta **até 31/07/2019**, podendo haver prorrogação a critério de Cabo Telecom.

4. OPÇÕES DE PACOTES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

INTERNET			
Velocidade		Valor	Valor com Desconto
Download	Upload		
150 Mbps	60 Mbps	R\$ 94,90	R\$ 77,90
250 Mbps	100 Mbps	R\$ 137,90	R\$ 112,90
350 Mbps	140 Mbps	R\$ 185,90	R\$ 151,90

TV POR ASSINATURA		
Plano	Valor	Valor com Desconto até o 6º mês
HD MASTER	R\$ 73,90	R\$ 49,90
HD SUPER	R\$ 134,90	R\$ 89,90

4.1. Mediante a adesão à presente Oferta Conjunta, será concedido desconto promocional que consiste em uma redução no valor da mensalidade do Combo contratado, **durante os 06 (seis) meses iniciais de vigência do contrato. O valor do desconto promocional irá variar em função da combinação do plano de serviço de TV por Assinatura contratado juntamente com o Plano de Internet".**

4.2. Mediante a adesão a presente Oferta, será concedido desconto no plano de internet, enquanto o Assinante permanecer com o Combo duplo de TV por Assinatura e Internet Banda Larga contratado através do presente instrumento.

4.3. **As velocidades (download e upload) dos Planos de Internet podem variar dependendo do equipamento (computador e periféricos) utilizado pelo Assinante/Cliente, além de outros fatores externos e fora de controle da**

CABO TELECOM. As velocidades máximas (download e upload) do serviço de Internet apenas são garantidas para o acesso direto à rede da CABO TELECOM. O Assinante/Cliente fica, desde já, ciente que fatores externos podem resultar em diferenças e variações nas velocidades de "navegação", como por exemplo, o momento do acesso; o acesso às redes congestionadas ou mais lentas de terceiros; destino na Internet; site (página) acessada; quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso; funcionamento do modem; configuração de roteadores de sinal e repetidores de sinal; configuração de computadores do Assinante/Cliente; utilização de redes internas; distribuição de sinal por rede sem fio (wireless/wi-fi); entre outros. Caso o sinal de Internet seja utilizado simultaneamente em mais de um ponto de conexão, a velocidade contratada será compartilhada e, portanto, poderá sofrer variações de performance. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. A Cabo Telecom garante as velocidades médias de conexão de, no mínimo, 80% da velocidade máxima contratada, nos termos da Resolução nº. 574/2011 da Anatel.

4.4. Mediante a adesão a presente Oferta, a exigibilidade de pagamento das taxas de instalação dos serviços de TV por Assinatura (R\$ 130,00) e Internet (R\$ 240,00) permanecerá suspensa, sob a condição de o Assinante/Cliente permanecer com cada serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.5. Os benefícios da Oferta Conjunta descritos neste instrumento poderão ser estendidos aos Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes, desde que não estejam sob a vigência/carência de algum tipo de promoção e/ou recebimento de descontos e/ou período de "fidelidade" contratual, bem como que manifestem sua vontade em aderir à presente Oferta, no prazo previsto no Item 3.1, oportunidade em que deverão contratar os 02 (dois) serviços, dentre as opções de Planos acima disponibilizadas.

4.6. Os benefícios desta Oferta não são válidos nas hipóteses de i) os serviços de Internet Banda Larga e/ou TV por Assinatura serem prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais; ii) os serviços de Internet Banda Larga e/ou TV por Assinatura serem utilizados pelos Assinantes/Clientes com finalidade comercial ou como elemento conexo a qualquer atividade empresarial, profissional; mercantil etc; iii) Assinantes/Clientes que utilizam o serviço de Internet Banda Larga nas seguintes modalidades e/ou tecnologias: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio; iv) Assinantes/Cliente de Planos de Internet Banda Larga empresariais e/ou corporativos; v) Assinantes/Clientes que se encontrem em suspensão temporária, bloqueados ou inadimplentes.

4.7. Os serviços ofertados devem ser contratados por um único usuário e para serem todos prestados num endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir quaisquer dos serviços contratados entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.

4.8. Os benefícios da Oferta Conjunta descritos neste instrumento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta e/ou Compromisso que tenham sido lançados anteriormente ou que venha a ser lançado pela CABO TELECOM.

4.9. Como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com o Assinante/Cliente, o valor da mensalidade de cada um dos serviços será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base, pelo menos e nesta ordem, na variação do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, divulgado pela FGV, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por índice que venha a lhe substituir, ou outro que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

5. CANCELAMENTO

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização, inclusive na hipótese de alteração das características do Combo originalmente contratado implicará no pagamento pelo Assinante/Cliente de multa proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.3), calculados com base na seguinte fórmula: $Vm = M * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vm = valor devido em caso de cancelamento antecipado; M = Multa; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.2 Sem prejuízo do disposto no Item 5.1, e considerando o disposto no Item 4.6, o cancelamento antecipado de qualquer um dos serviços que compõem o Combo contratado implicará no pagamento pelo Assinante do custo da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) cancelado(s) proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.3), calculados com base na seguinte fórmula: $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.3 Considerando o disposto nos Itens 5.1 e 5.2, os valores incidentes e devidos pelo Assinante, caso ocorram as hipóteses previstas nos mencionados itens, são os seguintes:

	COMBOS		TAXAS DE INSTALAÇÃO	
	Internet + TV HD Master	Internet + TV HD Super	TV POR ASSINATURA	INTERNET
Multa (Total)	R\$ 200,00	R\$ 300,00	Valor Integral	R\$ 130,00
Multa (Cancelamento 1° Mês)	R\$ 200,00	R\$ 300,00	(Cancelamento 1° Mês)	R\$ 130,00
Multa (Cancelamento 2° Mês)	R\$ 183,33	R\$ 275,00	Proporcional (Cancelamento 2° Mês)	R\$ 119,17
Multa (Cancelamento 3° Mês)	R\$ 166,67	R\$ 250,00	Proporcional (Cancelamento 3° Mês)	R\$ 108,33
Multa (Cancelamento 4° Mês)	R\$ 150,00	R\$ 225,00	Proporcional (Cancelamento 4° Mês)	R\$ 97,50
Multa (Cancelamento 5° Mês)	R\$ 133,33	R\$ 200,00	Proporcional (Cancelamento 5° Mês)	R\$ 86,67
Multa (Cancelamento 6° Mês)	R\$ 116,67	R\$ 175,00	Proporcional (Cancelamento 6° Mês)	R\$ 75,83
Multa (Cancelamento 7° Mês)	R\$ 100,00	R\$ 150,00	Proporcional (Cancelamento 7° Mês)	R\$ 65,00
Multa (Cancelamento 8° Mês)	R\$ 83,33	R\$ 125,00	Proporcional (Cancelamento 8° Mês)	R\$ 54,17
Multa (Cancelamento 9° Mês)	R\$ 66,67	R\$ 100,00	Proporcional (Cancelamento 9° Mês)	R\$ 43,33
Multa (Cancelamento 10° Mês)	R\$ 50,00	R\$ 75,00	Proporcional (Cancelamento 10° Mês)	R\$ 32,50
Multa (Cancelamento 11° Mês)	R\$ 33,33	R\$ 50,00	Proporcional (Cancelamento 11° Mês)	R\$ 21,67
Multa (Cancelamento 12° Mês)	R\$ 16,67	R\$ 25,00	Proporcional (Cancelamento 12° Mês)	R\$ 10,83

5.4 Sem prejuízo do disposto nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, na hipótese de cancelamento de qualquer um dos serviços que compõem o "Combo", este será desfeito, devendo o Assinante/Cliente, na ocasião do desfazimento, optar por novo Pacote/Plano de serviços(s) dentre aqueles disponíveis pela CABO TELECOM à época da modificação.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O Assinante participante será excluído da presente Promoção e, desta forma, perderá os benefícios concedidos nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação de qualquer um dos serviços que integre os Pacotes ofertados; b) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s) não abrangido pela presente Oferta; c) migração do assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de serviço(s); d) cancelamento e/ou suspensão de qualquer um dos serviços que compõem o Combo contratado; e) inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato fica condicionado à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzirão efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação dos serviços contratados.

7.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela CABO TELECOM, o Assinante indica o endereço de e-mail, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc).

7.3 A CABO TELECOM noticia que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4 Para informações complementares sobre o Pacote e demais condições e serviços o assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones 10600, 0800 884 5961 (portadores de deficiência auditiva), através do site www.cabotelecom.com.br ou e-mail relacionamento@cabotelecom.com.br.

7.5 Os contratantes, desde já, ratificam as demais cláusulas não alteradas neste instrumento constantes nas Condições Gerais de Prestação de Serviço de TV por Assinatura e Internet Banda Larga, todas registradas no Segundo Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.